



# **ANEXO B**

MANUAL DE REGULAÇÃO DOS  
EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS  
DE HORTOLÂNDIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**MANUAL DE REGULAÇÃO DOS EXAMES  
DE ANÁLISES CLÍNICAS  
DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### Sumário

Sumário.....	2
FIGURAS.....	3
TABELAS.....	4
1. Introdução.....	5
1.1. Marco Teórico e Legal.....	5
1.2. O Fluxo de Coleta de Material e Resultados de Exames.....	6
1.3. Autorizadores.....	9
1.4. Exigências para autorização / realização dos exames:.....	9
2. Classificação de Exames conforme Nível de Complexidade.....	11
2.1. Exames do Grupo A.....	11
2.2. Exames do Grupo B.....	12
2.3. Exames do Grupo C.....	14
2.4. Exames de Análises Clínicas Pré – Operatórios.....	15
3. Situações Específicas.....	16
3.1. Exames da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).....	16
3.2. Pedidos de exame dos serviços SUS de referência:.....	16
3.3. Pedidos de exames de serviços EXTERNOS:.....	17
3.4. Solicitações de BHCG:.....	17
3.5. Solicitações de sorologias de urgência:.....	17
3.6. Exames solicitados pelos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Unidades de Saúde.....	18
3.7. Casos não especificados neste protocolo.....	18
4. Bibliografia.....	19
ANEXO I.....	21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### FIGURAS

- Figura 1** Fluxograma de exames laboratoriais de Unidade Básica de Saúde (UBS e USF).
- Figura 2** Fluxograma de exames laboratoriais de Unidade Básica de Saúde (UBS e USF) e Ambulatórios que devem ser autorizados em nível central.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Exames das Linhas de Cuidado de Hipertensão e Diabetes
<b>Tabela 2</b>	Exames das Especialidades / Programas das UBS
<b>Tabela 3</b>	Exames do Grupo B
<b>Tabela 4</b>	Exames Específicos das Especialidades de Média Complexidade
<b>Tabela 5</b>	Demais Exames de Média Complexidade.
<b>Tabela 6</b>	Exames Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 1. Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de Hortolândia, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, buscando garantir a universalidade e a oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços, a integralidade da atenção, a equidade na alocação de recursos, estabelece a organização da rede de serviços laboratoriais coerentes com as diretrizes de descentralização, regionalização e hierarquização, reconhecendo o caráter de apoio das atividades de laboratório para a resolutividade da atenção nas unidades básicas, nos ambulatórios especializados e no Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas (HMMGMC).

Para o cumprimento destes princípios, o município de Hortolândia realiza a contratação de serviços laboratoriais com base na realização de planejamento e de regulação da oferta, de forma a adequá-la às necessidades de saúde da população.

Para tanto, a elaboração deste protocolo tem como objetivo principal subsidiar os profissionais das Unidades de Saúde, envolvidos com as atividades de solicitação e coleta de exames, estabelecendo a padronização dos procedimentos, para a melhoria na qualidade da assistência prestada.

#### 1.1. Marco Teórico e Legal

A política nacional de Regulação estabelecida pela Portaria G.M. n° 1.559 de 1° de agosto de 2.008, prevê que são atribuições do gestor municipal, em seu artigo 10, inciso 3°:

*§ 3º Cabe aos Municípios:*

*I - operacionalizar o complexo regulador municipal e/ou participar em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;*

*II - viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização;*

***III - coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais;***

*IV - regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Secretaria Municipal de Saúde

*V - garantir o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada;*

*VI - atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC;*

*VII - operar o Centro Regulador de Alta Complexidade Municipal conforme pactuação e atuar de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC;*

*VIII - realizar e manter atualizado o cadastro de usuários;*

*IX - realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde;*

*X - participar da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual;*

*XI - avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNAS;*

*XII - processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados;*

*XIII - contratualizar os prestadores de serviços de saúde; e*

*XIV - elaborar normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal.*

#### 1.2. O Fluxo de Coleta de Material e Resultados de Exames

Obedecendo à orientação do Ministério da Saúde e, a fim de facilitar o acesso do usuário, os exames laboratoriais solicitados pelas Unidades de Saúde da rede pública do município de Hortolândia são coletados, em sua maioria, nas próprias unidades e encaminhados ao prestador de serviços laboratoriais.

Os profissionais envolvidos com esses serviços na unidade de saúde devem ter como principais funções:

- Atendimento e orientação aos usuários para a coleta necessária aos diversos tipos de procedimentos;
- Agendamento de coletas, recebimento, conferência e arquivamento dos laudos dos exames **no prontuário dos usuários** nas Unidades de Saúde e ambulatórios especializados, após a avaliação dos mesmos pelo médico da unidade.



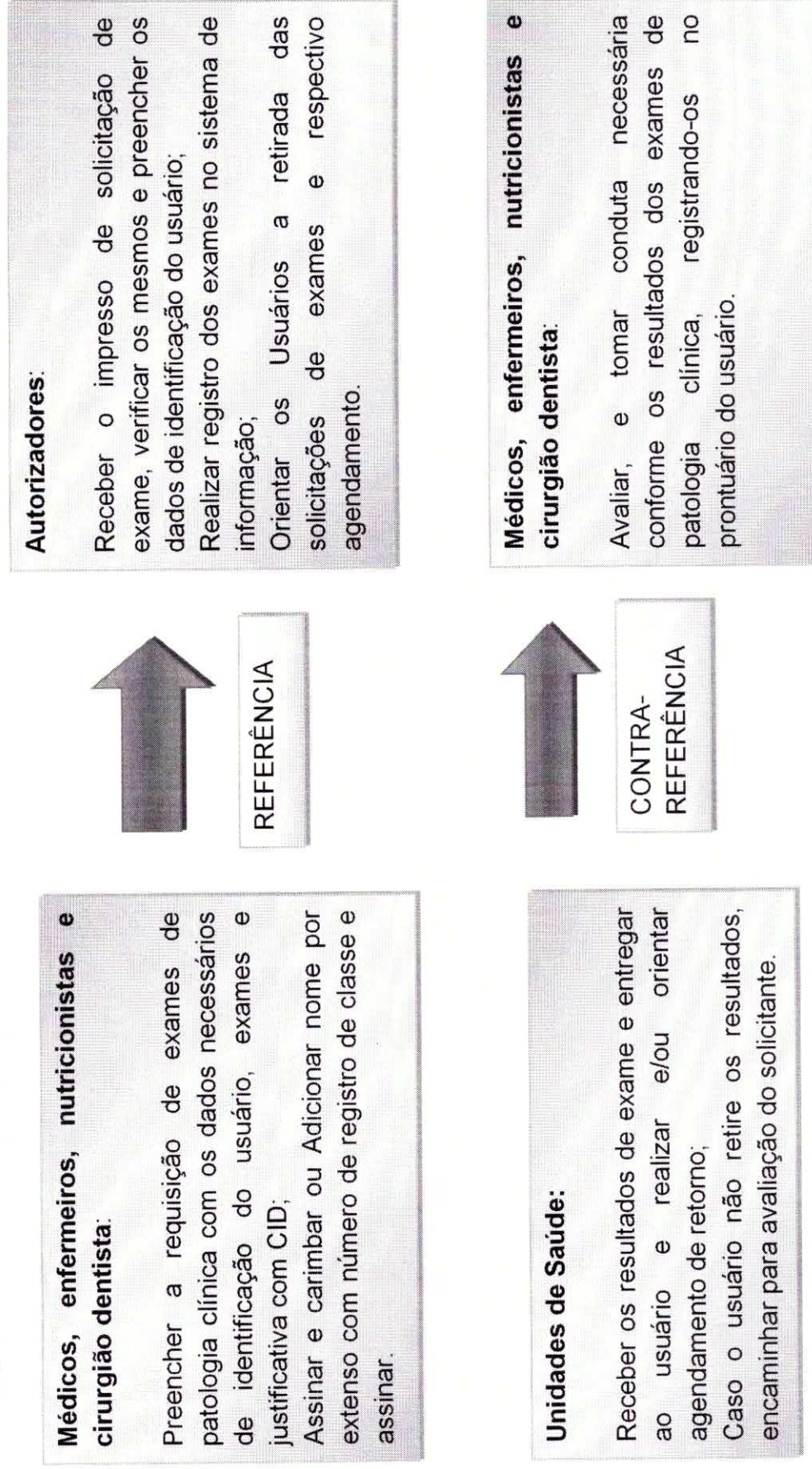


# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

**Figura 1:**

Fluxograma de exames laboratoriais de Unidade Básica de Saúde.



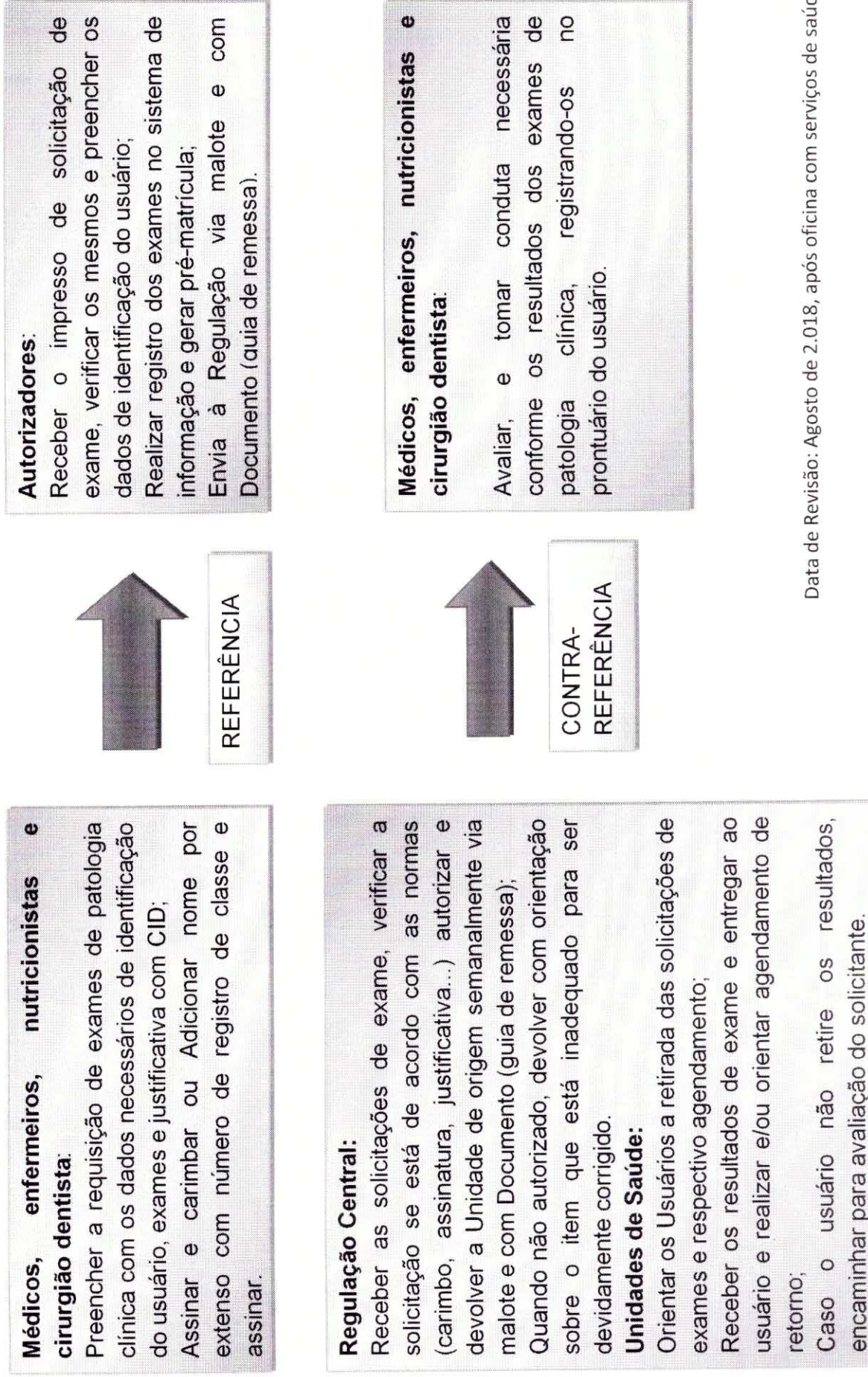




## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Secretaria Municipal de Saúde

**Figura 2:**

Fluxograma de exames laboratoriais de Unidade Básica de Saúde e Ambulatórios que devem ser autorizados em nível central.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 1.3. Autorizadores

Os autorizadores deverão ser **profissionais** designados pelos coordenadores dos serviços de saúde, com conhecimento sobre **exames de análises clínicas**, sistemas utilizados e as normas dos exames vigentes (item 1.4 do presente Protocolo), em número suficiente que preveja a continuidade do serviço em caso de férias e licenças. Deverão ainda, ter login e senha ativos, para lançamento das coletas autorizadas no sistema informatizado local.

A relação de profissionais designados pelos coordenadores das unidades deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde via email, [avaliacao.saude@hortolandia.sp.gov.br](mailto:avaliacao.saude@hortolandia.sp.gov.br), e/ou em documento oficial expedido pela coordenação da unidade, bem como a atualização dessa listagem em caso de alterações dos profissionais.

A relação de autorizadores será encaminhada ao prestador de serviços laboratoriais.

### 1.4. Exigências para autorização / realização dos exames:

Segue abaixo, em ordem de tópico, as normatizações que são necessárias estar presente nas SADT's enviadas pelas Unidades e que devem ser observadas também pelos prestadores de serviço.

- O solicitante deve preencher os campos obrigatórios à solicitação: nome, idade, sexo, Exame Solicitado, Justificativa, Assinatura com Nome completo e número de Registro (CRM, COREN, entre outros);
- Número máximo de 05 (cinco) solicitações de exames por pedido; Tendo o bom senso de não utilizar siglas e sobrepor um nome ao outro;
- Não serão aceitos carimbos com kit de solicitações de exames pré-estabelecidos.
- Não será aceito uso de carbono;
- **Não serão aceitos e autorizados exames com o campo de justificativa em branco ou com termos genéricos/subjetivos como “dor”, “rotina”, “suspeitas clínicas a esclarecer” ou ainda com Código Internacional de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Secretaria Municipal de Saúde

**Doenças classificados entre R52-R53, Z 00.0, Z00.8, Z01.9, Z02.9, Z13.9 por não serem justificativas aceitas segundo manual do DENASUS;**

- **Os enfermeiros somente poderão solicitar exames quando previstos nas linhas de cuidados instituídos pela Secretaria de Saúde;**
- **É de responsabilidade das unidades de saúde de Hortolândia** colocar os dados do usuário SUS nas solicitações de exames : Nome completo, nome da mãe, data de nascimento, Cartão Cidadão, CNS (Cartão Nacional do SUS); telefones de contato atualizados e Endereço com CEP (caso haja a necessidade de localizar o usuário do SUS). Autorização datada pelos coordenadores da Unidade/pessoa autorizada e Informações das Unidades Solicitantes;
- Compete aos prestadores de serviços a conferência dos dados, podendo não receber ou realizar os exames em caso de ausência dos mesmos;
- **Não serão aceitas solicitações de exames com Letra ilegível, com Rasuras e/ou acréscimos com outra letra que invalidam as mesmas;**
- Não serão aceitas SADT com intervalo entre a data de solicitação e/ou autorização e realização superior a setenta e cinco (75) dias.

Considerando “Os 10 passos para a Segurança do Paciente” de publicação do COREN/SP, a falta da apresentação dos documentos somente será aceita mediante os seguintes critérios:

- Os usuários atendidos em situação de urgência e emergência, mesmo que não haja possibilidade de identificação (leia-se identificação por ausência de documentos primordiais), deverão ter a solicitação atendida constando o número da FA/Prontuário, para que sejam minimizados os riscos de iatrogenia. Cabe à unidade, obrigatoriamente, enviar os dados ao Setor de Faturamento da SMS;
- Em situações ambulatoriais, as devidas análises deverão ser atendidas conforme relatório, descrevendo o motivo. Este poderá ser feito pelo coordenador na unidade de saúde, assistente social, psicólogo ou o profissional solicitante (médico, enfermeiro, nutricionista), contendo os motivos que impedem a identificação do usuário, como co-morbidades, ou mesmo vulnerabilidade social;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

- As SADT deverão vir para o faturamento da SMS, com os respectivos relatórios anexos.

## 2. Classificação de Exames conforme Nível de Complexidade

### 2.1. Exames do Grupo A

Esse grupo compreende os exames mais frequentemente necessários na prática clínica, são comumente solicitados pelos profissionais da Atenção Básica.

Esses exames deverão ser autorizados nas Unidades de Saúde próximo à data do agendamento e registrados no Sistema de informação utilizado pela Secretaria de Saúde.

**Exames do Grupo A de núcleo comum:** Hemograma, Glicemia de Jejum, Urina I, Proctoparasitológico de fezes (PPF).

Os exames do Grupo A poderão ser solicitados pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde de acordo com as Linhas de Cuidado de Hipertensão do município e Linha de Cuidado da Diabetes da SES ou outra Linha de Cuidado que venha ser implantada.

Observação: os pedidos de Proctoparitológico (PPF) devem ser solicitados em impresso separado dos demais.

**Tabela 1: Exames das Linhas de Cuidado de Hipertensão e Diabetes**

EXAMES	HAS	DM
GLICEMIA DE JEJUM	A CADA 4 A 6 MESES	A CADA 4 A 6 MESES
GLICOSE PÓS-PRANDIAL		DE ACORDO COM SEGMENTO
GLICOSÚRIA		A CADA 2 OU 3 MESES
HEMOGLOBINA GLICOLISADA		A CADA 4 A 6 MESES
TRIGLICERIDES	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO
COLESTEROL TOTAL/HDL/LDL	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO
URINA I	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE
ALBUMINA/CREATININA	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE TERAPIA COM ECA E MICROALBUMINÚRIA	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE TERAPIA COM ECA E MICROALBUMINÚRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

<b>MICROALBUMINÚRIA</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE SE PROTEINÚRIA NEGATIVA	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE SE PROTEINÚRIA NEGATIVA
<b>PROTEINÚRIA 24H.</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE	DM2: NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE DM1: NO DIAGNÓSTICO, NO 5º ANO E ANUALMENTE
<b>FILTRAÇÃO GLOMERULAR</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE
<b>TGO/TGP/GGT</b>	DE ACORDO COM A QUEIXA	ANUALMENTE
<b>DOSAGEM DE PEPTÍDEO C</b>		DM1: SE CRITÉRIO CLÍNICO INSUFICIENTE
<b>URÉIA</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO	
<b>POTÁSSIO</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO	
<b>NATREMIA/SÓDIO</b>	NO DIAGNÓSTICO, ANUALMENTE OU A CADA 6 MESES SE ALTERADO	
<b>ÁCIDO ÚRICO</b>	A CADA 4 A 6 MESES	

**Tabela 2: Exames das Especialidades / Programas das UBS**

<b>Especialidade</b>	<b>Exames</b>
<b>Pediatra</b>	Hemograma, Urina I, Glicemia, Proctoparasitológico de fezes (PPF), Sangue oculto nas fezes, Bilirrubinas totais e frações as Imunoglobulinas específicas (Rast e IgE).
<b>Ginecologista / Planejamento Familiar / Saúde do Homem</b>	BHCG, FSH, TSH, T4, T4 Livre, LH, Prolactina, Progesterona, e Estradiol, Cálcio e ácido úrico. Espermograma, Urina I e Urocultura PSA Total, PSA Livre, Testosterona.

**OBS:** Em caso de suspeita de doenças de Notificação Compulsória, solicitar os exames específicos e notificar o caso.

### 2.2. Exames do Grupo B

Os exames do Grupo B representam um segundo nível de apoio diagnóstico em patologia clínica, compreendendo exames solicitados em condições específicas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Secretaria Municipal de Saúde

(pré-natal e puerpério, exames de vigilância epidemiológica), exames pré-operatórios e/ou pré-requisito na regulação de consultas e procedimentos, bem como as solicitações necessárias para acesso ao programa de medicamentos excepcionais (farmácia de alto-custo).

A autorização deve ser realizada no momento da apresentação da solicitação ao setor responsável pela mesma nas Unidades de Saúde, devendo o agendamento para coleta desses exames, ser priorizado.

**Tabela 3: Exames do Grupo B**

<b>Programas</b>	<b>Exames</b>
<b>Pré-natal</b>	<b>Perfil I:</b> Hemograma, Tipagem sanguínea e RH, Coombs indireto (se mãe RH negativo), VDRL, Urina I, Glicemia de jejum, HIV, HBsAg, Toxoplasmose (IGG/IGM), PPF, Rubéola (IGG/IGM) e Sorologia para hepatite C; <b>Perfil II:</b> Hemograma, Urina I, Glicemia de jejum, VDRL, HIV e Coombs indireto (se mãe RH negativo).
<b>Programa de Medicamentos excepcionais</b>	Hemograma, ferritina, saturação de transferrina, plaquetas, fenilalanina sérica, ácido úrico, Creatinina, TGO (AST) e TGP (ALT), CA125, estradiol, colesterol total, triglicérides, prolactina, HCG, IGF1, colesterol HDL e LDL, creatinofosfoquinase total, TSH, cálcio e cálcio urinário, urina I, eletroforese de hemoglobina, carga viral;
<b>Exames pré-operatórios</b>	Hemograma, glicemia de jejum, Coagulograma: Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA)
<b>OBS: não serão autorizadas as SADT com solicitação de "COAGULOGRAMA", sem especificação dos exames deste grupo.</b>	Tempo de atividade de Protrombina (TAP), Tempo de Sangramento.
<b>Exames de Vigilância Epidemiológica (encaminhados ao Instituto Adolfo Lutz)</b>	Mononucleose, Citomegalovirus, Toxoplasmose, Hepatite (A, B,C), HIV, VDRL, Rubéola, Toxocaríase, Sarampo, Dengue, Leptospirose, Doença de Chagas, Parotidite, Febre Maculosa, entre outros.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 2.3. Exames do Grupo C

Os exames do Grupo C são compostos por outros exames de média complexidade com função de investigação diagnóstica detalhada ou acompanhamento terapêutico por especialista, de solicitação exclusiva dos médicos da atenção especializada.

Estes exames devem ser autorizados e agendados nas unidades básicas de saúde.

**Tabela 4: Exames Específicos das Especialidades de Média Complexidade**

<b>Especialidade</b>	<b>Exames</b>
<b>Alergologista</b>	As imunofenotipagens, Dosagem de Hormônio do crescimento (HGH), anticorpos Antimicrosomal e anticorpos Antimitocondria (M2).
<b>Cardiologista</b>	Anticorpo Antitireoglobulina, Dosagem Alfa 1 antitripsina, Fosfatase ácida total e frações, Gasometria venosa.
<b>Dermatologista</b>	Cultura para identificação de fungos
<b>Endocrinologista</b>	17 alfa hidroxiprogesterona, Anticorpo Antitireoglobulina, Androstenediona, Cortisol, HGH, IGF 1 (Somatomedina C), Paratormônio (PTH), SDHEA (sulfato de hidroepiandrosterona), T3, Teste de intolerância à insulina, Tireoglobulina, Dosagem de Hormônio do crescimento (HGH), anticorpos Antimicrosomal e anticorpos Antimitocondria (M2).
<b>Gastroenterologista</b>	Anticorpos Antimitocôndria, Anti-músculo liso e Dosagem Alfa 1 antitripsina.
<b>Infectologista</b>	Anti HBE – pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite E, Anti HBC IgM – pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da Hepatite B, Alfa feto proteína, Anti mitocôndria, Anti músculo liso, Dosagem de Alfa 1 antitripsina, HBEAg – pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B e HAV – Pesquisa de anticorpos IGg contra vírus da Hepatite A.
<b>Nefrologista</b>	Anti HBE – pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da Hepatite E, Anti HBC IgM– pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da Hepatite B, Dosagem de Renina, Dosagem de Ceruloplasmina, dosagem de Cobre, dosagem de Complemento C3, dosagem de Complemento C4, Dosagem Alfa 1 antitripsina, Dosagem de aldosterona, Dosagem de citrato, Dosagem de alumínio, Dosagem de Ciclosporina, Exames qualitativos de cálculos urinários, Ferro Sérico, Fosfatase ácida total, Fosfatúria, Gasometria venosa, Dosagem de Oxalato, Paratormônio (PTH), Dosagem de Transferrina e HBEAg – pesquisa de antígeno E do vírus da Hepatite B.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

<b>Neurologista Infantil</b>	Pesquisa de Anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola e Pesquisa de Anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola
<b>Nutricionista</b>	Dosagem de Folato
<b>Pneumologista</b>	Gasometria Arterial e Dosagem Alfa 1 antitripsina
<b>Proctologista</b>	Ácido 5 hidroxí-indol-acético – serotonina, CEA (Pesquisa de antígeno carcino-embriogênico), Cultura para bactérias anaeróbicas, Cultura para identificação de fungos.
<b>Reumatologista</b>	Pesquisa de Anticorpos IgG Anti-cardiolipina ou Pesquisa de Anticorpos IgM Anti-cardiolipina, Anticorpo anti SM e Anticorpo antimicrosossomial (Tireoidiano), Anticorpo antitireoglobulina, Determinação de Complemento (CH50), Pesquisa de Crioglobulina, , Dosagem de imunoglobulina A (IGA), Dosagem de imunoglobulina E(IgE).
<b>Saúde do trabalhador</b>	Dosagem de Ácido delta-aminolevulínico, dosagem de Chumbo, dosagem de Colinesterase, dosagem de Fenol, dosagem de Ácido Hipúrico, dosagem de Ácido Metil-hipúrico, dosagem de Mercúrio, dosagem de Meta-hemoglobina e dosagem de Zinco
<b>Saúde Mental Psiquiatria e Neurologista</b>	Dosagem de Benzodiazepínicos (lorazepan, diazepan, nitrazepan, clonazepan), Dosagem de lítio, Dosagem de Carbamazepina, Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos, Dosagem de Barbituratos, Dosagem de Fenitoína, Dosagem de Lamotrigina, Prolactina, Dosagem de Acido Valpróico

Os exames da tabela 5 podem ser solicitados pelos médicos da rede de saúde, com exceção do SHBG que só pode ser solicitado pela especialidade.

### Tabela 5: Demais Exames de Média Complexidade

- ASLO, PCR, Látex, Waaler Rose, VHS, Muco proteínas, Albumina, T4 Livre, T3, Leucograma, Proteínas Totais e frações, Fosfatase Alcalina, Eletroforese de Proteínas, Fator Antinuclear (FAN), Clearance de Creatinina, PSA Livre, SHBG (Globulina ligada a Hormônios Sexuais), Vitamina B12, Ferro sérico, Ferritina e ácido fólico.
- Sorologias não realizadas pelo Instituto Adolfo Lutz rotineiramente e/ou temporariamente: Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Toxoplasmose, Citomegalovirus, HIV, Toxocaríase, Mononucleose, VDRL.

### 2.4. Exames de Análises Clínicas Pré – Operatórios

Exames Pré - operatórios deverão ser solicitados em formulário próprio (ANEXO I), conforme complexidade do procedimento (condições físicas e de saúde do usuário, porte das cirurgias, etc) ou de acordo com protocolo da instituição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 3. Situações Específicas

#### 3.1. Exames da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos)

Os exames da tabela CBHPM deverão ser autorizados em nível central, encaminhados à Regulação com justificativa detalhada;

#### **Tabela 6: Exames Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos)**

- Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B3; Vitamina B6; Vitamina K; 1,25 - Dihidroxi Vitamina D; Antigliadina (Gluten) - IgG ; Dismorfismo Eritrocitario, Pesquisa (Contraste De Fase); Metanefrinas Urinarias, Dosagem; Imunofenotipagens; Marcadores Tumoraes; Antigliadina (Gluten) – IgA; Antigliadina (Gluten) – IgG e IgM, Dosagem de anticorpos de anti-hormônio do crescimento; Pesquisa Antimicrosomal; Pesquisa Anti-mitocondria (M2); Aidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada, dosagem; Pesquisa e/ou dosagem Toxocara canis IgG e IgM.

#### 3.2. Pedidos de exame dos serviços SUS de referência:

Poderão ser autorizadas, conforme o presente protocolo, solicitações provenientes de serviços externos SUS, desde que, componham a atual rede de serviços de referência do município de Hortolândia (PUCC, UNICAMP, HES, AME Santa Bárbara, Penitenciárias, HUSF Bragança Paulista, Hospital Regional de Jundiaí, Hospital Ouro Verde, AME Atibaia, AME Limeira, AME Rio Claro, Instituto de Coração (INCOR – SP), Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo, e Santa Casa de Valinhos) ou outros serviços que venham a compor a rede e que serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que as informações da unidade de origem e do paciente estejam preenchidas corretamente nos impressos.

Tais pedidos que necessitem de transcrição para separação dos exames, exemplo: *RX de tórax, ECG e Hemograma em mesmo formulário*, poderão ser transcritos a critério do profissional enfermeiro ou médico, desde que seja especificada na justificativa da transcrição, o profissional solicitante e o serviço de referência que originou o pedido, juntamente com a cópia da solicitação original anexada;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Secretaria Municipal de Saúde

#### 3.3. Pedidos de exames de serviços EXTERNOS:

Pedidos provenientes de serviços SUS de outros municípios poderão ser autorizados mediante apresentação do relatório médico, contendo obrigatoriamente o histórico da evolução clínica, CID e diagnóstico e razão para o acompanhamento em outro município do serviço de origem ou do profissional médico que acompanha o usuário na unidade de saúde de Hortolândia. Desde que as informações da unidade de origem e do paciente estejam preenchidas corretamente nos impressos.

Solicitações de serviços privados serão aceitos apenas mediante avaliação de profissional da mesma especialidade, que componha o quadro dos profissionais da rede municipal de saúde, desde que esteja em consonância com os protocolos vigentes nos serviços de saúde SUS municipal.

#### 3.4. Solicitações de BHCG:

Deverão ser originadas exclusivamente por médicos ginecologistas, e em suspeita de gestação nos atendimentos por outros profissionais deverá ser solicitado o teste rápido de gravidez (Teste de urina).

Persistindo os sinais de gravidez, e após dois resultados do Teste de urina negativos, outro profissional com nível superior, enfermeiro e médico, poderá solicitar o BHCG, anotando os resultados dos testes anteriores na justificativa.

#### 3.5. Solicitações de sorologias de urgência:

**Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios:** As solicitações de sorologias que precisarem de urgência, por teste rápido alterado, deverão ser encaminhadas com pré-matrícula e relatório de justificativa, assinado por médico ou enfermeiro, à regulação central.

**O Ambulatório de DST, AIDS e Hepatites poderá realizar a solicitação de sorologias de urgência, desde que sejam autorizadas pelo coordenador da unidade.**

**As solicitações de sorologias de urgência, realizados em casos de Violência Sexual, poderão ser coletadas nos serviços geradores das mesmas, sem autorização prévia, desde que identificado o motivo na justificativa.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **3.6. Exames solicitados pelos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Unidades de Saúde**

Os exames dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Unidades de Saúde deverão ser solicitados por **profissional com nível superior de ensino**, enfermeiro ou médico, e poderão ser realizados mediante autorização da unidade que gerar os mesmos.

#### **3.7. Casos não especificados neste protocolo**

As solicitações de exames não previstas neste protocolo deverão seguir o fluxo para autorização em nível central, encaminhados à Regulação com pré-matrícula e relatório de justificativa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 4. Bibliografia

- BRASIL, Ministério de Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº GM Nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008**. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília, DF, 2.008.
- BRASIL, Ministério de Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. **Manual de Apoio aos Gestores do SUS: Organização de Redes de laboratórios Clínicos**. Brasília, 88p, 2001.
- BRASIL, Organização Pan-Americana Da Saúde. **Linhas de Cuidado: hipertensão arterial e diabetes**. Brasília, 232p. 2010.
- DATASUS. Ministério da Saúde **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**. Tabela Unificada de Procedimentos. Brasília. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Acessado em: 13 de maio de 2013.
- RESENDE, LMH; VIANA, LG; VIDIGAL, PG. **Protocolos Clínicos dos Exames Laboratoriais**. 294p. Departamento de Propedêutica Complementar, Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG. 2009.
- RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria, Departamento de Atenção Básica, Divisão de Farmácia e Apoio Diagnóstico, Divisão de Informática e Estatística Vital, Coordenação da Estratégia de Saúde da Família. **Protocolo de Exames de Patologia Clínica, Citopatologia e Anatomopatologia**. Ribeirão Preto, 29p. 2010.
- RIBEIRO, A. R.; TAVARES, A. **Tratamento clínico da hipertensão arterial**. In: BORGES, D. R.; ROTHSCHILD, H. A. (Ed.). Atualização terapêutica. 22ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005, p. 939-50.
- SÃO PAULO, Secretaria Estadual de Saúde, Coordenadoria de Planejamento em Saúde, Assessoria Técnica em Saúde da Mulher. Atenção à gestante e à puérpera no SUS - SP: **Manual Técnico do Pré-Natal e Puerpério**. São Paulo, 234p. 2010.
- SÃO PAULO, Secretaria Estadual de Saúde, Gabinete do Secretário, Assessoria Técnica: **Manual de Orientação Clínica: Diabetes Mellitus**. São Paulo, 46p. 2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Secretaria Municipal de Saúde

- SÃO PAULO, Secretaria Estadual de Saúde, Gabinete do Secretário, Assessoria Técnica: **Manual de Orientação Clínica: Hipertensão Arterial Sistêmica**. São Paulo, 68p. 2011.



